

**ATA da 19ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Compensação Ambiental (CTCA)–  
06.03.2012**

No dia seis de março de dois mil e doze, as 09:00 horas na sala de reuniões do IAP, sito à Rua Engenheiro Rebouças nº 1.206, SEDE do Instituto Ambiental do Paraná, a Câmara Técnica de Compensação Ambiental - CTCA realizou sua 19ª (décima nona) reunião ordinária, no qual foram apresentados e debatidos os temas listados abaixo sob a coordenação de Marco Antonio Pinto (DIBAP). Registrou-se a presença dos seguintes membros: Marco Antonio Pinto (DIBAP), Maria do Rocio Lacerda Rocha (DIBAP), Antenor de Matos Pinheiro (Diretor DIAFI), Eliane das Graças Nahhas (DIAFI), Paulo Eduardo Oliveira Barros (Diretor DIRAM), Ademar Cabeças Filho (DIRAM), José Luiz Bolicenha (Gabinete), Mariese Cargnin Muchailh (SEMA) e João Batista Campos (SEMA). Registrou-se a ausência dos seguintes membros: Paulo Sérgio Nogueira (DIBAP) e Mauro Dalotto (PROJU). Registramos ainda a participação do Diretor DIBAP - Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas Guilherme de Camargo Vasconcellos.

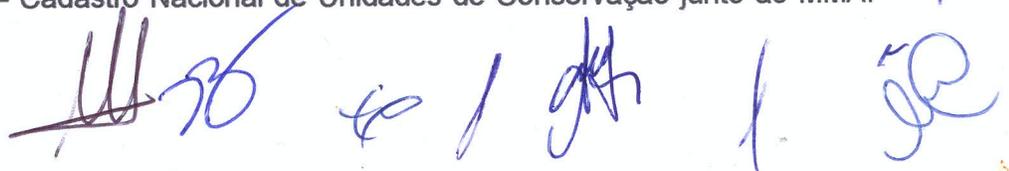
**Abertura dos Trabalhos:** Marcos abriu a reunião dando boas vindas aos integrantes da CTCA, e em seguida já inicio a apresentação dos temas pautados:

**Assinaturas das ATAS da 17ª e 18ª reuniões da CTCA:** Marcos repassou aos integrantes da CTCA as ATAS para apreciação final e assinaturas, observando que foi realizada uma alteração na ATA 17ª motivada por uma a proposição de Mauro Dalotto.

**Resumo geral sobre o quadro de Medidas Compensatórias:** Marcos não conseguiu fazer a atualização das planilhas a tempo para a reunião, desta forma disponibilizou os extratos das contas correntes de compensação ambiental para consulta de todos os integrantes da CTCA, ficando de enviar o quadro atualizado via e-mail aos integrantes.

**Informe sobre ação Judicial (REPAR – Araucária):** Como não estava presente o representante de PROJU – Mauro Dalotto, a Chefe do DUC – Maria do Rocio explanou que após longa negociação junto ao Município de Araucária, ao final o Procurador Jurídico do Município não acatou a proposta, parando as negociações. Tivemos a contribuição de vários membros da mesa a destacar Mariese e Bolicenha. Ficou deliberado que Maria do Rocio, José Luiz Bolicenha e Mariese Cargnin Muchailh vão demandar junto a Presidência do IAP e Secretário uma reunião junto ao Prefeito Municipal visando ajustar e fazer acordo.

**Deliberação sobre solicitação do Município de Curitiba à parte de recursos de compensação ambiental gerados pela REPAR, SID 07.924.333-7 protocolado em 18/10/2011, para implantação do Parque Natural Municipal Vista Alegre, no valor de R\$ 2.000.000,00:** Foi apresentado pela coordenação da CTCA um breve histórico sobre o solicitado pelo Município de Curitiba, destacando que esta solicitação tramita dentro do IAP desde outubro de 2011, que o parque encontra-se desapropriado, sem Plano de Manejo e não esta cadastrado no CNUC – Cadastro Nacional de Unidades de Conservação junto ao MMA.



Destacou ainda que a área esta situada na área de influência direta do empreendimento, dentro da bacia e mesmo Bioma, sendo assim apto a receber recursos desta compensação ambiental. Mariese destacou que visitou a área no ano passado juntamente com o Presidente do IAP e com o Diretor DIBAP – Guilherme, informando que a área é importante para o sistema municipal de UCs, tem relevância para a região e que o município de Curitiba tem realizado um bom trabalho na área de conservação e visitação publica, sendo exemplo para outros municípios. João Batista também ressaltou a importância da implementação de áreas de conservação no município e da legalidade do município se candidatar a receber recursos de compensação ambiental, observando que o pleito vem de encontro aos dispositivos técnicos e legais, ressaltando a falta de um Plano de Manejo para o Parque. Maria do Rocio destacou que o IAP tem a responsabilidade geral de apoiar os sistemas municipais de UCs dentre outras atribuições. Bolicenha destacou os trabalhos do IAP para descentralizar as ações e integrar-se com os municípios. Paulo Barros destacou que o município de Curitiba tem um sistema municipal bem instituído e Curitiba tem os parques bem estruturados. Antenor se manifestou apto a fazer parcerias junto ao município visando melhorar o sistema de UCs. Outros membros também se manifestaram colaborando com as colocações já feitas e ampliando o debate. Ao final colocamos em votação, onde por maioria 8 votos favoráveis e 1 contrário, foi deliberado favorável ao repasse do recurso ao Município de Curitiba para implantação do Parque Natural Municipal Vista Alegre, com as seguintes ressalvas e encaminhamentos: 1) anexar a ATA Manifestação Técnica IAP (anexo 1); 2) Contra-partidas e condicionantes ao Município de Curitiba: Criar legalmente a Unidade de Conservação, cadastrar o Parque no CNUC – Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, Fazer seu Planejamento (Plano de Manejo) e abrir conta específica para receber os recursos via convênio, apresentando relatórios ao IAP; 3) O DIBAP/DUC/CTCA deverá fazer uma readequação do Plano de Gestão/Aplicação da compensação ambiental da REPAR de forma a ser novamente apreciada e deliberada pela CTCA, já incluindo e descontado dos valores remanescentes, as ações já realizadas e as incluídas, levando em conta os valores retidos em conta Judicial.

**Análise e Deliberação dos resultados finais da Metodologia e Plano de aplicação da Compensação Ambiental da TECHINT – Pontal do Paraná e TCCA – Mensagem PROJU:**

Estes produtos já haviam sido repassados a todos os integrantes via e-mail para apreciação e deliberação, sendo R\$ 77.500,00 a serem aplicados para realizar ações diversas de manutenção e implementação de estruturas das unidades de conservação Estaduais da Ilha do Mel (Bens, produtos, insumos, serviços), sendo deliberado favoravelmente. Esta pendente apenas a minuta do Termo de Compromisso junto a PROJU em função da ação Judicial que o processo de licenciamento foi submetido, devendo esta coordenação deslindar o caso junto a PROJU.



**Análise e Deliberação sobre pagamento de Compensação Ambiental da ESTRE Ambiental – Fazenda Rio Grande:** Trata-se de empreendimento em fase de renovação de LO e com pendência no pagamento de compensação ambiental colocada como condicionante. Em função do baixo valor do investimento, da questão temporal e alterações de metodologia e percentuais, foi deliberado pela cobrança integral do maior percentual, ou seja, 0,5% (R\$ 50.000,00 - Cinquenta Mil Reais) do Custo Total para Implantação do Empreendimento atualizado em Reais pela empresa no valor de R\$ 10.000.000,00, os valores deverão ser destinados a conta de manutenção do sistema estadual de unidades de conservação. Observa-se que esta decisão vale para empreendimentos na mesma condição.

**Análise e Deliberação sobre pagamento de Compensação Ambiental da Paraná Ambiental – Gestão Global de Resíduos – Cascavel:** Trata-se de empreendimento em fase de renovação de LO e com pendência no pagamento de compensação ambiental colocada como condicionante. Em função do baixo valor do investimento, da questão temporal e alterações de metodologia e percentuais, foi deliberado pela cobrança integral do maior percentual, ou seja, 0,5% (R\$ 19.531,92) do Custo Total para Implantação do Empreendimento atualizado em Reais pela empresa no valor de R\$ 3.906.384,70, os valores deverão ser destinados a conta de manutenção do sistema estadual de unidades de conservação. Observa-se que esta decisão vale para empreendimentos na mesma condição.

**Análise e Deliberação sobre pedido de suspensão de pagamento de Compensação Ambiental da Destilarias Melhoramentos S/A – Paranapoema:** Marcos apresentou a situação em que o empreendedor pediu a suspensão da cobrança em função da falta de previsão para iniciar o empreendimento. Sendo orientado por outros membros que seja comunicado o Regional visando amarrar esta situação ao Licenciamento Ambiental.

**Análise e Deliberação sobre o arquivamento do processo de pagamento de Compensação Ambiental do Parque de Construções Submarinas do Paraná – Subsea7 – Pontal do Paraná:** Marcos apenas comunicou que estará arquivando o processo de compensação ambiental da empresa em função do cancelamento da Licença Ambiental.

**Informes Gerais:** 1) TCCA da Compensação Ambiental da Spaipa Maringá – em fase final de fechamento do TCCA junto ao Município de Maringá e UEM; 2) Pagamento de Compensação Ambiental da Usina de Beneficiamento de Leite – Batavo – Parque Estadual de Vila Velha – Pagamento já efetivado pela empresa; 3) TCCA e Plano de aplicação da Compensação Ambiental do UHE Mauá – Já enviado ao Consórcio para o seu superintendente Geral Sérgio Luiz Lamy para análise e considerações finais para formatação impressão e assinatura. O Diretor Guilherme ficou de ver junto a Presidência para cobrar a finalização por parte do Consórcio; 4) TCCA (Linha de Transmissão Cascavel – Foz do Iguaçu / COPEL) - Pagamento já efetivado pela empresa; 5) Aplicação da Metodologia – Margem Companhia de Mineração



(Mina e Industria) – em fase de aplicação de metodologia de definição do Plano de Gestão/Aplicação; **6) Aplicação da Metodologia** – LT Rosana Paranavaí - em fase de aplicação de metodologia de definição do Plano de Gestão/Aplicação; **7) Aplicação da Metodologia** – PCH Cavernoso II (COPEL) - em fase de aplicação de metodologia de definição do Plano de Gestão/Aplicação.

**Lista atualizada Empreendimentos a serem analisados:** Depois de atualizada planilha será enviado a todos os membros da CTCA via e-mail.

**Programação 2012 da CTCA:** **1)** Reorganização da CTCA; **2)** Melhora da estrutura de pessoal, física e administrativa; **3)** Atualização da Metodologia; **4)** Criar procedimento para aplicação da Metodologia JUNTO com os ESTUDOS (Empreendedor); **5)** Estudo para redefinição do Percentual; **6)** Reanálise referente ao método de recebimento de recursos: Ex: Privado com destinação pública, conta pública, FUNBIO, Conta gráfica Caixa(ICMBIO); Analisar Parecer do TCU - TC 021.971/2007-0; Viabilizar visita técnica no INEA/RJ e ICMBIO/DF (DIAFI/CTCA/PROJU) e TCE. Após as considerações dos membros da CTCA sobre a necessidade urgente da modernização e atualização de nosso sistema de compensação, abertura a sociedade, melhora da estrutura administrativa, humana e técnica, melhora dos instrumentos legais e alteração da forma de recebimento e aplicação dos recursos, foi encaminhado o que segue: **a)** Montar grupo de trabalho para estudar o caso; **b)** contactar o TCE para indicar um interlocutor para estudar e interagir com a CTCA sobre o tema; **c)** organizar pauta e agenda de seminário sobre compensação ambiental, de forma a formatarmos um novo modelo de aplicação e gestão desta ferramenta.

**Em seguida Marcos deu por encerrada a reunião agradecendo a participação de todos.**

Nome	Assinatura
Marco Antonio Pinto (DIBAP)	
Maria do Rocio Lacerda Rocha (DIBAP)	
Paulo Sérgio Nogueira (DIBAP)	(Ausente)
José Luiz Bolicenha (Gabinete)	
Paulo Eduardo Oliveira Barros (DIRAM)	
Ademar Cabeças Filho (DIRAM)	
Mauro Dalotto (PROJU)	(Ausente)
Antenor de Matos Pinheiro (DIAFI)	
Eliane das Graças Nahhas (DIAFI)	
Mariese Cargnin Muchailh (SEMA)	
João Batista Campos (SEMA)	

**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA 001/2012 – CTCA**

**PARA:** CTCA – Análise para deliberação

**DE:** CTCA

**ASSUNTO:** Solicita Recurso de Compensação Ambiental – Parque Natural Municipal Vista Alegre

**INTERESSADO:** Município de Curitiba

**SID:** 07.924.333-7

Em análise ao processo protocolado no IAP sob o SID – 07.924.333-7, em que o Município de Curitiba através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicita recursos de Compensação Ambiental para implantação da 1ª Etapa do Parque Natural Municipal Vista Alegre, consideramos o que segue:

1. Foram editados pelo Executivo Municipal de Curitiba os seguintes Decretos: 769/99 – Declarando de utilidade pública para fins de desapropriação, para fins de implantação de um parque e 695/05 – Declarando de utilidade pública as obras de implantação de infra-estrutura do Parque Natural Municipal Vista Alegre.
2. Quanto a dominialidade, a tabela 1 mostra as matrículas em nome do Município de Curitiba, já com a indicação de implantação de um parque:

Tabela 1 – Quadro matrículas e áreas

Matrícula	Área (m2)
32964	66.749
40605	27.207
4640	3.000
<b>Total</b>	<b>96.956</b>

3. Foram anexados o projetos de implantação do Parque em especial a Etapa 1, que soma valores aproximados de R\$ 2.000.000,00.

**Conclusões**

Destacamos que o local objeto desta solicitação ainda não foi Decretado como Parque, sendo assim sugerimos que os procedimentos técnicos e legais sejam encaminhados pelo Município para que esta área reconhecidamente importante seja transformada em parque, observando os preceitos da Lei Federal 9.985/2000 e Decreto Federal 4.340/2002 que institui e regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Uma observação importante e positiva é que a área já esta matriculada em nome do Poder Público Municipal.

Após a efetiva criação da unidade de conservação municipal esta deve ser cadastrada no CNUC – Cadastro Nacional de Unidades de Conservação do MMA, situação prevista na Resolução do CONAMA 371/2006:

Art. 11. A entidade ou órgão gestor das unidades de conservação selecionadas deverá apresentar plano de trabalho da aplicação dos recursos para análise da câmara de compensação ambiental, visando a sua implantação, atendida a ordem de prioridades estabelecidas no art. 33 do Decreto no 4.340, de 2002.

**§ 1o Somente receberão recursos da compensação ambiental as unidades de conservação inscritas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, ressalvada a destinação de recursos para criação de novas unidades de conservação.**

§ 2o A destinação de recursos da compensação ambiental para as unidades de conservação selecionadas somente será efetivada após aprovação pela câmara de compensação ambiental ficando sob supervisão do órgão ambiental competente, o programa de trabalho elaborado pelas respectivas entidades ou órgãos gestores, contendo as atividades, estudos e projetos a serem executados e os respectivos custos. **(nosso grifo)**

Outra consideração importante após a criação do Parque, é que seu Planejamento (Plano de Manejo) deve ser elaborado de imediato, mesmo antes da implantação das infraestruturas, pois é prerrogativa prevista na Lei Federal 9.985/2000 e Decreto Federal 4.340/2002 que institui e regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

**Sugestão de encaminhamento:**

Temos um entendimento técnico que é possível auxiliar a criação, planejamento e implantação desta unidade de conservação municipal, com o repasse de recursos de compensação ambiental, pois esta totalmente dentro dos requisitos técnicos e legais. Há de

se ressaltar que o Município de Curitiba esta inserida na área de influência direta do empreendimento da REPAR, estando o Parque dentro da mesma Bacia e Bioma.

Sugerimos que se deliberado pela CTCA positivamente, seja firmado um convênio colocando como obrigações do Município cumprir etapas elencadas na conclusão do item anterior, a citar: Criação do Parque Natural Municipal (Decreto), inscrever a UC no CNUC – Cadastro Nacional de Unidades de Conservação do MMA e elaborar o Plano de Manejo, para em seguida fazer a implantação das obras e infra-estrutura.

Curitiba, 29 de Fevereiro de 2012.



**Marcos Antonio Pinto**

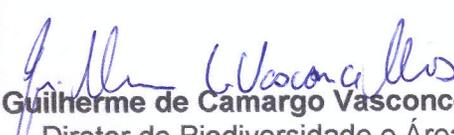
Especialista em Conservação de Biodiversidade  
Departamento de Unidades de Conservação  
CTCA – Câmara Técnica de Compensação Ambiental

De acordo:



**Maria do Rocio Lacerda Rocha**

Chefe do Departamento de Unidades de  
Conservação



**Guilherme de Camargo Vasconcellos**

Diretor de Biodiversidade e Áreas  
Protegidas